
PORTARIA Nº 1.086, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Remoção, de ofício, de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual; e

CONSIDERANDO o pedido de licença para tratamento de saúde formulado pelo servidor Kael Malta Porto, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro, por meio do Processo Administrativo nº 2023/112489,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, o servidor **Cícero Mariano Gomes Filho**, Analista Judiciário - área Oficial de Justiça Avaliador da Comarca da Capital, para a 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro, nos termos do art. 35, IV, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de agosto de 2023.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

* Republicada por incorreção.

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 07/08/2023